



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Preliminar

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
(RH8)

Dezembro, 2022

© Algarvensis Geoparque, 2020



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas comunitários e internacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2020) 380 de 20 de maio de 2020 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.			
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019 	<p>O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar ninguém nem nenhuma região para trás na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	<p>A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto 	<p>O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multissetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	<p>O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2021) 321 final 	<p>O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	<p>Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 4385/2015 	<p>O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011 	O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacte na população.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> Atualização 2019 e 2021 	Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos

		<p>intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 68/2021 de 4 de junho 	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Hídricos • Recursos Naturais e Culturais • Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</p>		<p>O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020, prorrogado até 2025)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a 	<p>A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Para este efeito, a ENAAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. 	O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 107/2019, de 1 de julho 	O RNC 2050 adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

<p>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD2014-2020)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 28/2015 de 30 de abril 	<p>O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) é um documento estratégico que visa promover uma transformação estrutural do nosso modelo de desenvolvimento capaz de, por um lado, conciliar o crescimento económico com a utilização eficiente de recursos, a proteção ambiental e a justiça social e, por outro, posicionar Portugal como uma das principais referências mundiais do crescimento verde.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

<p>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 	<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem.</p> <p>Os objetivos físicos de realização do PNRegadios compreendem áreas de regadio a intervir: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	<p>A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB) e Plano de Ação (PA)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 110/2017, de 27 de julho 	<p>A Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica (ENAB), e o respetivo Plano de Ação, visam a promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos, no sentido do reforço da dimensão económica e da competitividade da atividade de produção agrícola biológica, bem como do aumento da oferta e do consumo de produtos biológicos no mercado a nível nacional e o fomento da sua exportação.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	<p>A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Riscos e Vulnerabilidades Governança
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 6-B/2015 de 4 de fevereiro 	<p>Apresenta uma visão de sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo pan-europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF). Teve em</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		consideração os recentes desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020 e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 78/2012, de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017, de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de		✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.			
Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente - Horizonte 2026	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 175/2017 de 24 de novembro 	<p>Esta estratégia, aprovada pela RCM n.º 175/2017, de 16 de novembro, apesar de ser uma estratégia de nível nacional, apresenta propostas que são concretizadas a nível regional e local. São objetivos desta estratégia:</p> <p>a) Adequar infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e ligações ao <i>hinterland</i>;</p> <p>b) Melhorar das condições de operacionalidade das unidades portuárias;</p> <p>c) Criar nos portos plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências.</p>		✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)	<ul style="list-style-type: none"> RCM 61A- 2015 de 20 de agosto 	<p>O PETI 3+ visa projetar reformas estruturais no setor e um conjunto de investimentos prioritários em infraestruturas, a concretizar até ao termo da presente década.</p>		✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Recursos Naturais e Culturais
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	<p>A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.</p>		✓	<ul style="list-style-type: none"> Riscos e Vulnerabilidades Governança

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada a 11 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Regional da CCDR Algarve 	A Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve para o período de programação 2021-30 tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do próximo período de programação pressupondo o desenvolvimento de um diagnóstico prospetivo que permita enquadrar a realidade regional, naquilo que são os seus constrangimentos, as suas capacidades e as oportunidades existentes ou que se podem antever. Este exercício serve de suporte à revisão dos documentos de estratégia regional e tem naturalmente presente aquilo que são as orientações de política pública nacional e comunitária para o médio prazo, sendo por isso desenvolvido num quadro conceptual específico e num formato que se pretende sistemático.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 102/2007 de 3 de agosto 	As opções estratégicas de base territorial assumidas na revisão do PROT Algarve (aprovado pela RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto) são concordantes com os princípios e orientações dos principais instrumentos estratégicos e de natureza programática de âmbito nacional que, em concretização do princípio geral da coordenação, importa ter em conta. Face a uma nova geração de planos diretores municipais que se pretendem mais estratégicos, o PROT Algarve fornece o quadro de referência estratégica de longo prazo que permite aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem as respetivas políticas municipais de gestão territorial de acordo com o modelo e as diretrizes consagradas para a região, as quais pressupõem já a coordenação das políticas setoriais na sua incidência para a região do Algarve, o que permitiu formular estratégias setoriais regionais que caberá aos municípios desenvolver e aprofundar em sede dos respetivos Planos Diretores Municipais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro 	Os Plano de Ordenamento de áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Hídricos

Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 78/2009, de 2 de setembro 	processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).			<ul style="list-style-type: none"> Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ordenamento da Albufeira do Funcho e Arade	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 27/2004, de 8 de Março 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Albufeira da Bravura	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 174/2008, de 21 de Novembro 				
Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 103/2009, de 25 de Setembro 				
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Sines-Burgão	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 152/98 de 30 de dezembro 	Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos. O POOC Odeceixe-Vilamoura inclui área compreendida entre Odeceixe e Burgau, e entre Burgau e Vilamoura (anteriores POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura). Entre os objetivos específicos de cada POOC, destacam-se: <ul style="list-style-type: none"> Ordenar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira; Classificar as praias e regulamentar o uso balnear; Valorizar e qualificar as praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Burgão-Vilamoura	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 33/99 de 27 de abril 				
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 103/2005, de 27 de junho 				

		<ul style="list-style-type: none"> Defender e conservar a natureza; Orientar o desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira; Defender e valorizar os recursos naturais e o património histórico e cultural. 			
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)		<p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar); Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização; Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve; Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais; Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas, apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve. 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro 	Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial, previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro. Estabelecem normas específicas de utilização e exploração florestal dos espaços florestais, com a finalidade de	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços a eles associados. A RH8 é abrangida pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG), aprovado pela Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Monitorização Hidráulica e Ambiental e Sistemas de Aviso da Drenagem Urbana do Concelho de Albufeira		Tem como principal objetivo o controlo dos riscos de inundação no concelho de Albufeira, em particular no meio urbano, através de soluções estruturantes e complementares. Simultaneamente, objetivam criar um modelo de simulação hidráulica do sistema principal.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve	<ul style="list-style-type: none"> • O Despacho n.º 443/2020, de 14 de janeiro 	<p>O Plano tem origem na necessidade do reconhecimento pela sociedade da escassez do recurso água, e conseqüente alteração de comportamentos para um uso mais acautelado, em simultâneo com o crescimento do compromisso da eficiência hídrica por parte de vários setores económicos e urbanos. O Plano apresenta os seguintes objetivos:</p> <p>a) Avaliação das disponibilidades e os consumos hídricos atuais, no barlavento e no sotavento algarvio, e estabelecimento de cenários prospetivos que tenham em conta os efeitos das alterações climáticas;</p> <p>b) Estabelecimento de metas e horizontes temporais de eficiência hídrica para os principais usos, nomeadamente os associados aos setores agrícola, turístico e urbano;</p> <p>c) Identificação de medidas de curto e médio prazo que promovam a reutilização da água tratada e a eficiência hídrica, assim como os fatores críticos para o seu sucesso;</p> <p>d) Identificação de soluções estruturais e novas origens de água que complementem o previsível decréscimo do recurso por via das alterações climáticas.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

Anexo II – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2019. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	Sim 11/08/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Sim 30/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O âmbito e o alcance da AAE deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos; - Deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança de populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas em ambos os Planos; - Não obstante se mantenha a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, deve ser acautelada a coordenação entre o PGRH e o PGRI atendendo a que analisam temas formalmente separados "planeamento e gestão de recursos hídricos" e "gestão de risco de inundação", o que se afigura ainda mais premente face à concretização pendente de algumas medidas de mitigação do risco previstas na 1ª geração dos PGRI; - O RFCD, ao nível da análise do risco de inundação, deve contemplar a necessidade de concretização de medidas estratégicas e estruturais e de ordenamento do território, dando vários exemplos específicos; - Acautelar um reforço dos mecanismos de monitorização hidrometeorológica especialmente nos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses; não há uma referência explícita à problemática da segurança de barragens; - A análise e tratamento da área temática "Gestão de Riscos " deve ser articulada com a "Avaliação Nacional de Risco", documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019; 	<p>Os aspetos identificados foram devidamente considerados e acomodados sempre que possível no âmbito do FCD Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No Relatório Ambiental sugere-se uma maior adoção de medidas de prevenção e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>- Os critérios de avaliação dos FCD devem considerar de que forma os PGRH e PGRI promovem a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas e de que forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por tsunamis ou com origem em outros fenómenos extremos;</p> <p>- O Relatório Ambiental deverá indicar de que modo as preocupações expressas no parecer emitido pela ANEPC foram integradas na AAE, especialmente no que concerne ao modo como o PGRH e o PGRI têm em consideração os riscos existentes e propor medidas a nível do ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.</p> <p>Propõem novos indicadores, nomeadamente: habitantes em áreas vulneráveis a inundação (nº); edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (nº); área sujeita a cartografia de risco de cheia/inundação (ha); medidas implementadas na defesa contra risco de cheia / inundação (nº)</p>	
Câmara Municipal de Albufeira	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <p>- Os Documentos Estratégicos (anexo I) não contemplam o âmbito local, por isso, devem ser incluído o "Plano Geral de Drenagem de Albufeira" e o "Plano de Monitorização Hidráulica e Ambiental e Sistemas de Aviso da Drenagem Urbana do Concelho de Albufeira".</p> <p>- O "Programa da Orla Costeira Odeceixe - Vilamoura" não deverá constar da lista dos Documentos Estratégicos, já que estando em elaboração não se encontrará suficientemente escrutinado.</p> <p>- É ainda salientada a necessidade de retificar (pág. 17 do Anexo I) a referência ao POOC Caminha - Espinho na coluna "Enquadramento - Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos".</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Câmara Municipal de Faro	Sim 10/07/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Sim 04/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <p>- No QRE (quadro 4.1) incluir o PNEC 2030 no FCD - Recursos Naturais e Culturais;</p> <p>- Ter em conta a Estratégia para uma Proteção Civil Preventiva no FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade;</p> <p>- Relacionar a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI) com o FCD - Riscos e Vulnerabilidades;</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> - Associar a QEAS 5 - Assegurar a preservação da biodiversidade, a provisão de bens e os serviços dos ecossistemas ao FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; - Associar a QEA6 - A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes ao FCD - Governança. 	
Departamento Marítimo do Sul	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento. Propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incluir no quadro 4.8, como entidades a consultar, a Direção Geral da Autoridade Marítima (nível nacional), Departamento Marítimo do Sul (nível regional) e capitánias dos Portos de Tavira, Olhão, Faro, Portimão e Lagos (nível local) 	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 29/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. Contudo, salientam algumas notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É sugerida a alteração do 3º parágrafo da pág. 4 pelo facto de especificar exclusivamente os efeitos negativos; - Discordância quanto à área de abrangência do PGRI (5º parágrafo da pág. 2); - Entendimento de que a consulta às ERAE sobre o RFCD é feita em tempo extemporâneo por não estar concluído o processo de definição das QSIGAS (3º ciclo PGRH), em consulta pública até 15 de setembro; - Completar o 1º parágrafo da pág. 13, por forma a considerar, para além da implementação das medidas, a avaliação do estado das massas de água; - Entendimento de que o nº de QSiGAS é excessivo, não assumindo assim um cariz de importância fundamental; - Considera não ser exata a informação que consta do penúltimo parágrafo da pág. 15. <p>No que concerne aos indicadores, propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lista num quadro anexo os normativos legais a nível nacional e regional relevantes para o Relatório dos FCD dos PGRH e PGRI, relacionáveis diretamente com a Agricultura; - O QRE deve incluir a "Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, DGADR, 2014", que continua em vigor, o PROT Algarve e o Regime Jurídico da RAN (que constam do Anexo I - Documentos Estratégicos); 	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSiGA) e PGRI, por considerar que a seleção das QEAS, suportada por um único critério (domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar - 1º parágrafo da pág. 21), é pouco robusto; - A ausência das QAL "bens materiais" e "paisagem" determinou que ficassem de fora das QEAS preocupações paisagísticas e bens materiais muito relevantes para o desenvolvimento harmonioso do território; - Incluir de forma evidente nos FCD a questão relevante da preservação do solo, que tem um efeito significativo positivo no ambiente, questão esta que deverá estar considerada nos Objetivos/Critérios de avaliação dos FCD "Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade" e "Recursos Naturais e Culturais", assim como no QRE, através do Decreto-Lei da RAN; - Os objetivos dos FCD "Recursos Naturais e Culturais", "Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade" e "Riscos e Vulnerabilidades" devem considerar os aproveitamentos hidroagrícolas, por constituírem infraestruturas que contribuem positivamente para atenuar os efeitos da escassez de água, para reduzir potenciais prejuízos associados às cheias e contribuir para o desenvolvimento da economia e da segurança alimentar. 	<p>âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Sim 11/08/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. No entanto, propõem as seguintes alterações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consideram que os Objetivos/Critérios de avaliação e os respetivos indicadores temáticos correspondentes a cada FCD estão bem desenvolvidos, com exceção do FCD - Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Económica, o qual deveria ser mais trabalhado face à importância da água numa região em que é crescentemente disputada pelos diversos setores da economia e em a sua oferta tem vindo a reduzir-se devido a consecutivos anos de escassa precipitação. - No Anexo I – Documentos Estratégicos propõem a inclusão do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve e do DL 276/2009 - Valorização Agrícola de Lamas. <p>Sugerem um novo indicador: monitorização das espécies invasoras no FCD: Recursos Naturais e Culturais.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>Os aspetos mencionados são aprofundados no Relatório Ambiental.</p>
Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve - Instituto da Conservação	Sim 22/07/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. No entanto, propõem que o FCD - Recursos Naturais e Culturais deve ser desagregado em dois, por forma a facilitar, nas fases subsequentes, a organização dos conteúdos e a análise por parte das ERAE, com competências específicas nas matérias, sendo</p>	<p>O número de FCD considerados na avaliação foi limitado por forma a garantir que o exercício de AAE se focava nos aspetos mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
da Natureza e das Florestas, IP		proposta a adoção de um título mais abrangente, dando como exemplo "Sistemas Ecológicos e Outros Recurso Naturais".	
Região de Turismo do Algarve	Sim 29/07/2020	Concordam com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Turismo de Portugal	Sim 20/07/2020	Concordam com o documento e apenas acrescentam da necessidade de eliminar a referência que consta do quadro 4.7 quanto à articulação com o Reino de Espanha.	-